Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00450/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	1955/2008
PROTOCOLO	**:**	889789
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS1 00158/2010
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	EMPENHO(S) 297/2008
RECORRENTE	**:**	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 12ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 29 de junho de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1- Conhecer do recurso, e no mérito dar provimento parcial, no sentido de reformar a Decisão Simples nº. 01/0158/2010, declarando legal e regular a execução do Empenho nº. 297/2008, nos termos do art. 312, I, primeira parte do RITC/MS;

2- reduzir a multa regimental de 30 (trinta) para 10 (dez) UFERMS em decorrência da infração ao art. 1º, inciso II, letra b, nº. 02 da IN Nº. 34/2010, nos moldes do art. 197, inciso VII, da Resolução Normativa nº. 57/2006, e por fim,

3- excluir o item 03, em decorrência da remessa dos documentos na fase recursal;

4- comunicar o julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm